

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 039/2019

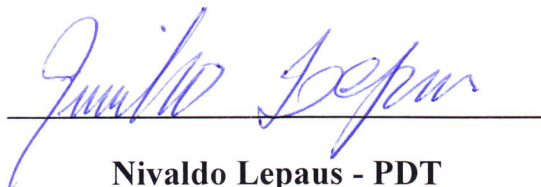
PROJETO DE LEI Nº 030/2019, de autoria da Mesa Diretora que **Concede Abono Natalino aos servidores da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES.**

Parecer do Relator:

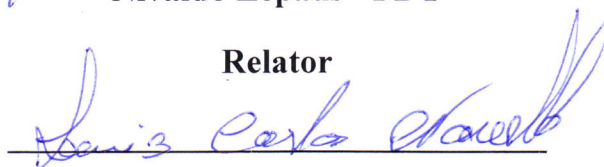
Inicialmente destacamos que os funcionários da Câmara Municipal fazem por onde merecer este abono. No âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice para a regular tramitação do presente Projeto de Lei, **portanto somos pela sua APROVAÇÃO**. Além do mais, em anexo ao projeto está o impacto financeiro dizendo que a Câmara possui saldo tanto orçamentário quanto financeiro para arcar com a respectiva despesa.

É o nosso parecer,

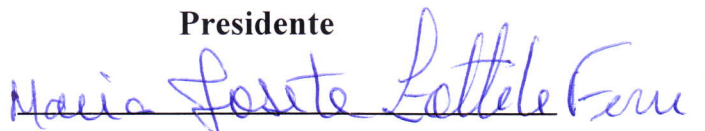
Sala Augusto Ruschi, em 10 de dezembro de 2019.


Nivaldo Lepaus - PDT

Relator


Luiz Carlos Novelli - PP

Presidente


Maria Josete Zottele Ferri - MDB

Vogal

IMPACTO FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº 030/2019 – CONCEDE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

QUANTIDADE SERVIDORES	VALOR DO ABONO (R\$)
24	800,00
TOTAL	19.200,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIA (INSS PATRONAL) = R\$ 19.200,00 x 21% = R\$ 4.032,00

IMPACTO TOTAL DO PROJETO DE LEI Nº 030/2019

R\$ 19.200,00 + R\$ 4.032,00 = R\$ 23.232,00

Observações:

- 1 - A despesa oriunda do Projeto de Lei nº 030/2019 será única, sendo obrigatoriamente paga no mês de dezembro de 2019, não prosseguindo nos meses subseqüentes.
- 2 - A Câmara Municipal possui saldo tanto orçamentário quanto financeiro para arcar com a respectiva despesa.
- 3 - O percentual de despesa total com pessoal da Câmara Municipal de Santa Teresa apurado no 1º Semestre de 2019 foi de 2,07%, bem abaixo do limite de 6,00% sobre a Receita Corrente Líquida do Município.
- 4 - A despesa de R\$ 23.232,00 em nada afetará os limites fixados com gasto de pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala Augusto Ruschi, em 06 de Dezembro de 2019.

Bruno Henriques Araújo
Presidente